



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.012 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 81.000,00 – (oitenta e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.000,00 – (oitenta e um mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.599/20**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1015
EM 9/7/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrana S. da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO**Decreto Número: 4.012, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0100.0412200032.012	014	3390.39.00	04	10.000,00	
0100.0412200032.133	015	3350.41.00	00	11.000,00	
0500.0412300192.040	138	3390.39.00	09	10.000,00	
1700.0618200921.091	513	4490.52.00	04	50.000,00	
0600.1545200332.047	181	3390.30.00	00		11.000,00
0600.1545200332.047	182	3390.30.00	04		60.000,00
0600.1545200332.047	184	3390.30.00	09		10.000,00
TOTAIS				81.000,00	81.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO